

Proc. 13.610/36.

GOS/GOS

C-

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina traz ao conhecimento deste Conselho que, no exercício de 1937, verificaram-se os excêssos de Rs.15:226\$700 (quinze contos, duzentos e vinte e seis mil e setecentos reis) e Rs. 809\$400 (oitocentos e nove mil e quatrocentos reis)-, respectivamente, nas verbas "Pensões" e "Restituições de contribuições-Peculios":

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, considerar justificados os excêssos verificados, advertindo-se a Caixa pela inobservância das disposições regulamentares, tal como a de exceder créditos, sem prévia autorização deste Conselho.

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1938.

(as.) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente.

(as.) Arthur Bastos      Relator.

Fui presente      (as.) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Ge-  
ral.

Publicado no "Diário Oficial" de